

DOCUMENTO INFORMATIVO

EUR NOTES BES 18M OURO AGOSTO 2010 PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Advertências ao investidor:

- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor.

Informação relativa ao produto:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	<p>As <i>EUR NOTES BES 18M OURO AGOSTO 2010</i>, Produto Financeiro Complexo, são obrigações com maturidade de 18 meses, cuja rentabilidade está associada à evolução do Ouro:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Se o valor diário do Ouro for sempre inferior à Barreira durante o período de vida do produto, a remuneração na maturidade corresponde a 100% da performance positiva do Ouro. Se a performance do Ouro na maturidade for negativa, a remuneração será de 0%;▪ Se o valor diário do Ouro for igual ou superior à Barreira em pelo menos um dos dias do período de vida do produto, a remuneração na maturidade corresponde a 0%.▪ As Notes não pagam remuneração ao longo do período de vida do produto, apenas na maturidade. <p>Barreira = 125% do valor inicial na data de liquidação.</p> <p>Reembolso na Maturidade: o reembolso na maturidade é efectuado ao par, 100% de capital garantido na maturidade.</p>
FACTORES DE RISCO	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido depende da evolução do Ouro durante o período de vida do produto. No caso dessa evolução ser desfavorável, isto é, se a Barreira for ultrapassada durante a vida do produto, não haverá lugar ao pagamento de juros. A remuneração não é garantida.</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente garante a liquidez a todos os investidores que decidam vender antecipadamente as <i>Notes</i>.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade do activo subjacente a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco</p>

	Espírito Santo de Investimento, S.A.
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA	100%
PERFIL DO INVESTIDOR	Dirigida a investidores com perfil de risco conservador.
PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO	O produto apresenta uma maturidade de 18 meses e um dia, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
CATEGORIA MIFID	Risco Baixo, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Instrumentos Financeiros Complexos pela Entidade Colocadora.
NATUREZA DA OFERTA	Oferta Pública
MODALIDADE	<i>Senior Notes (Obrigações Sénior)</i>
MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO	Euro
MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO	Até €5.000.000 (Até cinco milhões de Euros)
VALOR NOMINAL	1,000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i>
LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR	Mínimo de 1,000 Eur Máximo sujeito a quantidade disponível.
PERÍODO DE OFERTA	29 de Julho de 2010 ao dia 20 de Agosto de 2010. As <i>Notes</i> serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão.
DATA DE EMISSÃO	26 de Agosto de 2010
DATA DE MATURIDADE	27 de Fevereiro de 2012, sujeito à Convenção de Dias Úteis
TAXA DE RENTABILIDADE	Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução do activo subjacente, de acordo com as presentes condições da emissão. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: 15.96%,p.a. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 0%,p.a.
TAXA DE CUPÃO (JUROS):	Na Data de Maturidade, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma: Caso 1: Se em cada Dia Útil (K), o $(\text{Valor (K)} / \text{Valor Inicial}) < 125\%$, então o Cupão corresponde a: Max [0%; Performance do Activo Subjacente] x Valor Nominal Caso 2: Se em qualquer Dia Útil (K), o $(\text{Valor (K)} / \text{Valor Inicial}) \geq 125\%$, então

	<p>o Cupão corresponde a:</p> <p style="text-align: center;">0% x Valor Nominal</p> <p>Em que:</p> <p>Performance Activo Subjacente = (Valor Final – Valor Inicial)/ Valor Inicial</p> <p>Valor (K): Preço Oficial do Ouro fixado pela London Gold Market Fixing Ltd 10:30 am London Time em cada Dia Útil (K), desde a Data de Emissão até ao dia 20 de Fevereiro de 2012 (inclusive)</p> <p>Valor Final: Preço Oficial do Ouro fixado pela London Gold Market Fixing Ltd 10:30 am London Time no dia 20 de Fevereiro de 2012</p> <p>Valor Inicial: Preço Oficial do Ouro fixado pela London Gold Market Fixing Ltd 10:30 am London Time na Data de Emissão</p> <p>Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Preço Oficial do Activo Subjacente no dia útil imediatamente seguinte.</p> <p>Dia Útil de Negociação: Qualquer dia que seja dia de negociação na LBMA (London Gold Market Fixing Ltd) ou em outro(s) mercado(s) associado(s).</p>
<p>REEMBOLSO NA MATURIDADE</p>	<p>O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.</p>
<p>ACTIVO SUBJACENTE</p>	<p>Preço oficial do Ouro - número de US dólares por onça, fixado pela London GOLD Market Fixing Ltd (membros: Barclays Capital, Scotia Mocatta, Deutsche Bank, Societe Generale e HSBC Investment Banking Group) às 10:30 London Time, publicado na Página Bloomberg GOLDLNAM < Index></p> <p>Mais informação respeitante ao Activo Subjacente pode ser consultada no endereço de Internet: http://www.goldfixing.com</p>
<p>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ RENDIBILIDADES PASSADAS</p>	<p>O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica do Activo Subjacente desde Junho de 2008 (Base 100):</p>  <p>(Fonte: Bloomberg)</p>

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada dos Activos Subjacentes à data de 09 de Junho de 2010, para diferentes prazos:

Período	Volatilidade
Últimos 30 Dias	18.94%
Últimos 90 Dias	17.36%
Últimos 180 Dias	19.94%
Últimos 360 Dias	19.30%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos Activos Subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (sem cálculo da probabilidade da sua ocorrência)

EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (sem cálculo da probabilidade da sua ocorrência)

O preço oficial de fecho do activo subjacente na Data de Emissão é considerado, para efeitos da simulação como sendo USD 1,200, ou seja a Barreira seria de USD 1,500.

Hipótese 1:

→ Durante o período de vida do produto o preço oficial de fecho diário do activo subjacente nunca foi igual ou superior à Barreira e na data de observação (20 de Fevereiro de 2012) o preço oficial de fecho é de USD 1,450, então o valor do Cupão seria:

$$\text{MAX } [0; (1450-1200)/1200] \times \text{Valor Nominal} = 20.83\% \times \text{Valor Nominal}$$

Hipótese 2:

→ Durante o período de vida do produto o preço oficial de fecho diário do activo subjacente nunca foi igual ou superior à Barreira e na data de observação (20 de Fevereiro de 2012) o preço oficial de fecho é de USD 1,000, então o valor do Cupão seria:

$$\text{MAX } [0; (1000-1200)/1200] \times \text{Valor Nominal} = 0\% \times \text{Valor Nominal}$$

Hipótese 3:

→ Durante o período de vida do produto o preço oficial de fecho diário do activo subjacente foi igual ou superior à Barreira:

$$0\% \times \text{Valor Nominal}$$

As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.

AGENTE PAGADOR E CALCULADOR	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
INSTITUIÇÃO COLOCADORA	Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC)
CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS	Following Business Day (caso a data de pagamento não seja um dia útil, esse pagamento será adiado para o dia útil seguinte)
DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres. Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet http://www.ecb.int .
REGIME FISCAL	<p>Os rendimentos das EUR NOTES BES 18M OURO AGOSTO 2010 estão sujeitos ao seguinte regime fiscal:</p> <p>JUROS</p> <p>Titulares residentes em Portugal:</p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 20%.</p> <p>Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal:</p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA):</p> <p>A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 20%.</p> <p>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</p> <p>Titulares residentes em Portugal:</p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de acções, obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao</p>

	<p>valor anual de €500.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal:</p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados no Activo Subjacente, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente ao Activo Subjacente, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).</p>
EMITENTE	Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.
ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	O Emitente tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado da Bolsa de Valores da Irlanda a partir de 26 de Agosto de 2010.
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>A autoridade de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. é a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.</p>
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>A gestão dos Activos Subjacentes pode potenciar eventuais conflitos de interesse em função dos procedimentos explicitados no ponto sobre Ajustamentos e Factos Extraordinários.</p>
DOCUMENTAÇÃO	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010. ▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR NOTES BES 18M OURO AGOSTO 2010 (Código ISIN: XS0526558894) datada de 8 de Julho de 2010. <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, www.bes.pt, BES Açores, www.besacores.pt, ou da CMVM, www.cmvm.pt.</p>
CUSTOS	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

Informações Adicionais:

CÓDIGO ISIN	XS0526558894
DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	29 de Julho de 2010
DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	14 de Julho de 2010